



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5075 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

Edição de Hoje: 05 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA-SAAE-Caxias.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 17/09/2020.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 31 de agosto de 2020.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 8/2020

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios da frota de veículos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA-SAAE-Caxias.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 17/09/2020.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 31 de agosto de 2020.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na Avenida da Coheb (Avenida Luís Rocha) ligando os bairros Pampulha e Luíza Queiroz no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL: Centro Administrativo “Gonçalves Dias” – Prédio da Comissão Central de Licitação

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 05 de outubro de 2020.

HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: <http://caxias.ma.gov.br/> Link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eId=2103000>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 31 de agosto de 2020.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO**DECRETO Nº 246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o atendimento, no âmbito do Poder Executivo, a orientações emanadas do Ministério Público Federal referente à vedação do uso de nome de pessoa viva para identificação de bens públicos municipais ou sob administração do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a diretriz fixada pelo Ministério Público Federal por intermédio da Recomendação nº 04, de 13 de agosto de 2014, em que o Procurador da República no Município de Caxias comunicou à Prefeitura Municipal de Caxias da orientação de que deve ser realizada a completa ocultação ou remoção de inscrições, gravuras, pinturas, letreiros, faixas, placas, cartazes ou qualquer outra forma de identificação ostensiva do nome de pessoa viva atribuindo a bens públicos de qualquer natureza (escolas e outras unidades educacionais, creches, unidades de saúde, museus, bibliotecas, sedes de repartições e serviços públicos, prédios, monumentos, ginásios, estádios, veículos, placas, etc), autarquias, fundações, institutos e quaisquer logradouros públicos (praças, ruas, avenidas, travessas, pontes, bairros, vilas, distritos, parques, etc), bem como obras públicas, de modo a não permitir a visualização desse nome;

CONSIDERANDO que o não atendimento às diretrizes emanadas do Ministério Público Federal sujeitará as autoridades políticas e administrativas do Município a ações judiciais e sanções;

CONSIDERANDO que o entendimento da Procuradoria Geral da República se baseia na melhor interpretação da Lei Federal nº 6.454, de

24 de outubro de 1977, em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado às Secretarias Municipais, em suas correspondentes áreas de atuação, o cumprimento da Recomendação nº 04, de 13 de agosto de 2014, da PRM Caxias/MA, para que providenciem a completa ocultação ou remoção de inscrições, gravuras, pinturas, letreiros, faixas, placas, cartazes ou qualquer outra forma de identificação ostensiva do nome de pessoa viva atribuído a bens públicos de qualquer natureza, no âmbito do Poder Executivo Municipal ou que estejam sob administração municipal, inclusive das autarquias e fundações, bem como obras públicas, de modo a não permitir a visualização desse nome.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal deverá sugerir novos nomes a serem atribuídos. No caso de nomes de pessoas naturais, necessariamente já deverão ter falecido, devendo-se priorizar pessoas da comunidade ou personagens notáveis por seus exemplos de ética, probidade e relevante contribuição ao campo temático que tenha afinidade com a destinação do bem a ser denominado.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 242 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA:**

I. No **artigo 1º** do decreto nº 242, de 31 de agosto de 2020, **aonde se lê:**

A exoneração a pedido do servidor **TALLES PEREIRA DE ALMEIDA REIS**, do cargo em comissão **SUBPROCURADOR DO CONTENCIOSO**, **SÍMBOLO AS-4**, da Procuradoria Geral do Município.

II. **Leia-se:**

Art. 1º. A exoneração a pedido do servidor **TALLES PEREIRA DE ALMEIDA REIS**, do cargo em comissão **ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR**, **SÍMBOLO AS-3**, da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LEONARDO CARDOSO LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

